Ementa: altera dispositivo da Lei Municipal n ª 3.673, de 02 de Maio de 2006, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, tendo por base o que preceitua o artigo 157, ¤ 1 ª, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei, alterando a reda?o do artigo 1 ª da Lei Municipal n ª 3.673, de 02 de Maio de 2006, que passa a vigorar com o seguinte texto legal:

"A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte Lei:

Art. 1 ª - Fica o Executivo Municipal autorizado a custear parcialmente o transporte universit?io, em percentual de at?50% (cinquenta por cento) por acad?ico que frequenta institui?o de ensino superior com sede em outra cidade, limitada a dist?cia em at?100 (cem) quil?etros.

Art. 2 ª - ...

Par?rafo ?ico - ...

Art. 3 ª - ...

Art. 4 ª - ...

Art. 5 ª - ...

Art. 6 ª - ...

Art. 7 ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o."

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 06 de Abril de 2009.

ALBENICE PINTO DE SOUZA

Vereador